

Decreto Nº 2774 - de 24 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.678,64 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.678,64 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	340,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	340,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	340,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.839,14
2.03.01.12.361.0002.2.0011-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	- - - - - R\$	388,70
2.03.01.12.361.0002.2.0011-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	- - - - - R\$	4.327,80
2.03.01.12.363.0002.2.0014-170 - 3.3.90.14.00 APOIO AO ENS. TÉC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	300,00
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.955,64
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	38.955,64

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0036-108 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	33,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	233,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	300,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.300,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	850,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	850,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	43.678,64

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 43.678,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	462,46
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	462,46
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	462,46

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0017-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	388,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	388,70

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	1.157,54
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.157,54
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.546,24

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.100,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico		
2.04.02.17.512.0003.2.0036-170 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.400,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.06.00.10.122.0005.2.0041-102 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde		
2.06.03.10.305.0005.2.0052-102 - 3.3.90.93.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	70,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	70,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	570,00
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte		
2.10.00.23.695.0008.2.0065-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	- - - - - R\$	300,00
2.10.00.27.812.0008.2.0068-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	400,00
2.10.00.23.695.0008.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	- - - - - R\$	200,00
2.10.00.27.812.0008.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.378,70
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.378,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 24 de Outubro de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59